Secretária de Governo

1. PROCURADORIA;
2. DISTRITAIS;
3. OUVIDORIA GERAL;
4. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO;
5. DIVIDA ATIVA;

PROCURADORIA -

A Procuradoria Municipal é departamento de caráter permanente, com vinculação direta ao Secretário de Governo e Prefeito, sua função é orientar o posicionamento técnico-jurídico do Município, desempenhando as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, bem como, privativamente, a representação judicial do Município e o processamento dos processos relativos ao patrimônio municipal imóvel, o processamento de processos administrativos em geral, além de executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

A Procuradoria Municipal é composta por profissionais formados em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e aprovados em concurso publico.

Procuradoria do Município

Praça Armando Sales de Oliveira, nº 200,
Telefone: (15) 3283-8300.
e-mail – procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

DISTRITOS

Os Distritos tratam-se de subdivisões administrativas do município, que não possuem autonomia politica/administrativa e são submetidos ao Prefeito.

No Município de Laranjal Paulista existem 02 Distritos Municipais:

Distrito de Maristela;
Distrito de Laras (verificar nome).

Sede administrativa do Distrito de Maristela: -
Rua Afonso Mathias, nº 680, Distrito de Maristela Laranjal paulista/SP.
Telefone – (15) 3287-1195

Sede administrativa do Distrito de Laras: -
Rua João Henrique de Campos, nº 697, Distrito de Laras, Laranjal Paulista/SP.
Telefone – (15) 3287-7068

OUVIDORIA GERAL

A Ouvidoria Municipal é o setor responsável por receber as demandas da população, prezando sempre pela garantia da qualidade dos serviços públicos. É o canal por meio do qual o cidadão pode apresentar sugestões, reclamações, solicitações, elogios e denúncias sobre a prestação de serviços públicos municipais.

A representação é feita quando o usuário aciona a Ouvidoria, seja pessoalmente, por email ou por carta, manifestando-se por meio de reclamação, crítica, denúncia, sugestão ou elogios à administração.

A partir de então, a Ouvidoria passa a funcionar como um canal de comunicação entre o cidadão e a administração, representando o usuário juntos aos responsáveis pelo atendimento daquela demanda.

O Ouvidor municipal é um interlocutor entre a população e a administração pública.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Diário Oficial é o jornal oficial do Município. Esse veículo é utilizado com o objetivo de tornar públicos todas as ações ou outros assuntos que tenham relevância e apresentem em impactos sociais.

Além de leis e editais, nesse meio de comunicação também podem ser encontrados decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos, ações de interesse dos servidores públicos, contratos e avisos ineditoriais, balanços financeiros de todas as entidades públicas, resultados,

convocações ou aberturas de concursos públicos, licitações, entre outros assuntos semelhantes.

Trata-se de jornal exclusivo para publicação de ações da prefeitura e de órgãos públicos municipais.

DIVIDA ATIVA

Quando alguém deixa de pagar seu débito com a Prefeitura de Laranjal Paulista (ex. IPTU, Taxas, multas, etc.) no prazo de vencimento, esse débito é inscrito em dívida ativa e a cobrança será feita pela Procuradoria por meios judiciais (processo de execução fiscal) ou extrajudiciais.

Os débitos lançados em Divida Ativa, podem ser parcelados pelo interessado nos termos da legislação vigente no município.

Para consulta, pagamento e negociação, a parte interessada deverá dirigir-se a Procuradoria do município ou ao departamento de lançadora do município.

Procuradoria do Município e Departamento de Lançadoria:

Praça Armando Sales de Oliveira, nº 200,
Telefone: (15) 3283-8300.